

	<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - PPGF</b> UERN – Campus Universitário Central Rua Prof. Antonio Campus, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN Fone/Fax: (84) 3315-2196 E-mail: <a href="mailto:ppg.fisica@uern.br">ppg.fisica@uern.br</a>	
<b>EDITAL 03/2016 – MF</b> <b>ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA</b>		

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de candidatos ao curso de MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA, especificado neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. Poderão participar do processo seletivo candidatos Portadores do Diploma de Curso Superior na área de Física ou em áreas correlatas, fornecido por cursos autorizados pelo MEC, ou concluintes de cursos de Graduação em Física ou em áreas correlatas.
2. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Bolsas, nomeada pela Coordenação do Programa.
3. O candidato(a) que participar da seleção também estará concorrendo a bolsa de estudos (CAPES, CNPq, FAPERN, e outras) dentro da disponibilidade de oferta das mesmas. Entretanto, a seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de concessão de bolsa por parte do programa.

#### **Informações:**

Secretaria do Mestrado em Física, FANAT/UERN

Home page: <http://propeg.uern.br/ppgf>

E-mail: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br)

Fone: (84) 3315-2196.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

1. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Física, no Prédio do PRODEPE/Campus Central da UERN.
  - 1.1. **Período de Inscrições: 30/11/2016 a 27/01/2017**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.
  - 1.2. As inscrições através de correspondência, só serão aceitas se enviadas via *SEDEX*, e postadas até o dia **23/01/2017**.
  - 1.3. A relação dos inscritos homologados pelo colegiado, estará disponível no sítio: <http://propeg.uern.br/ppgf>, no dia **06/02/2017**.

Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da seguinte documentação:

- i. Formulário de Inscrição (modelo disponível no sítio: <http://propeg.uern.br/ppgf>);
- ii. Uma foto 3x4 atual (colada no formulário de inscrição);
- iii. Cópia de:
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor com comprovantes da última eleição;
  - Visto permanente, em caso de estrangeiro;
  - Certificado de Quitação do Serviço Militar (sexo masculino);
  - Diploma de graduação obtido em curso de duração plena, devidamente reconhecido, ou comprovante que o substitua (concluintes podem utilizar declaração do órgão competente);
  - Histórico escolar do curso de graduação;
  - Ementas das disciplinas listadas no Anexo II;
  - *Curriculum Vitae* no modelo Lattes;
  - Documentos comprobatórios dos itens listados no Anexo III;

- iv. 2 (duas) cartas de recomendação, em **formulário específico**, de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado (modelo disponível no site: <http://propeg.uern.br/ppgf>);
- v. A ausência de qualquer dos documentos listados acima, implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a).
- vi. Os candidatos(as) selecionados deverão apresentar os documentos originais no ato da matrícula.

Toda documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**  
**Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT/ Mestrado em Física – MF**  
**Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Presidente Costa e Silva – Campus Central –**  
**Mossoró / RN.**  
**CEP: 59625-620**

### **3. DAS VAGAS**

1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para candidatos que serão selecionados(as) de acordo com a classificação obtida;
2. Será ofertada 1 (uma) vaga para servidores da UERN;
3. Será ofertada 1(uma) vaga para portadores de necessidades especiais.

### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
  - 1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- 1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.
  - 1.3. Na desistência de candidato(a)s com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidato(a)s pertencentes à este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
  - 1.4. O (a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.
  - 1.5. Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
    - 2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 4.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.
    - 2.2. O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

## **5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

1. O processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.1. Prova escrita;
  - 1.2. Entrevista;
  - 1.3. Análise do histórico da graduação;
  - 1.4. Análise do Currículo;
  - 1.5. Cartas de recomendação (02 cartas).
2. O candidato que por ausência, ou qualquer outro motivo deixar de pontuar em alguma das etapas estará eliminado do processo seletivo.

3. Os critérios para definir a classificação dos candidatos, estão definidos nos anexos I, II, III e IV.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E INÍCIO DO CURSO

- Período de Inscrições: **30/11/2016 a 27/01/2017**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.
- As inscrições através de correspondência, só serão aceitas se enviadas via SEDEX, e postadas até o dia **23/01/2017**.
- A relação dos inscritos homologados pelo colegiado, estará disponível no sítio: <http://propeg.uern.br/ppgf>, no dia **31/01/2017**.
- Data da prova: **02/02/2017, 14:00h ( Horário Local)**
- Divulgação do resultado da prova: **06/02/2017**.
- Período das entrevistas: **09/02/2017 a 10/02/2017**.
- Divulgação do resultado final: **13/02/2017**.
- Período de matrícula: **20/02/2017 a 24/02/2017**.
- Início do semestre letivo: **06/03/2017**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em todas as etapas os recursos serão aceitos até 48h após a divulgação do resultado.
- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF/UERN

Mossoró/RN, 30 de Novembro de 2016.

Comissão de Seleção e Bolsa

Prof. Nilson Sena de Almeida

Prof. José Alzamir Pereira da Costa

Prof. Vamberto Dias de Mello

Prof. Fábio Cabral Carvalho